



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA

Resolução CIR Garças Araguaia nº 008 de 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos Municipais de Contingência das Arboviroses Urbanas Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2023/2024 dos municípios de Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A **Lei nº. 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- II. O **Decreto nº. 7.508** de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.
- III. A **Portaria nº. 2.303**, de 11 de setembro de 2017 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro.
- IV. A **Portaria nº. 2.510**, de 28 de setembro de 2017 que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde.
- V. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.
- VI. A necessidade de sistematizar o planejamento das ações e serviços de prevenção e controle das Arboviroses Urbanas Dengue, Zika Vírus e Chikungunya permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e integrada para prevenção de novas epidemias, e redução da morbimortalidade por Dengue, Zika e Chikungunya e
- VII. O **Plano de Contingência para Arboviroses Urbanas Dengue, Chikungunya e Zika Vírus 2023/2024** no Estado de Mato Grosso. (Anexo único da Resolução CIB/MT nº. 295 de 06 de julho de 2023).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos Municipais de Contingência das Arboviroses Urbanas Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2023/2024 dos municípios de Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu que compõem a Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças-MT, 23 de novembro de 2023.

Franco Danny Manciolli Oliveira
Coordenador da CIR Garças Araguaia

Magno Sousa Martins Vieira
Vice - Regional - COSEMS/MT